



**Ponte
da Barca**
Município

DESIGNAÇÃO DO VICE PRESIDENTE

Estabelece o n.º 3 do art.º 57 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e posteriores alterações que compete ao Presidente da Câmara Municipal designar, de entre os vereadores, o vice-presidente a quem, para além de outras funções que lhe sejam distribuídas, cabe substituir o primeiro nas suas faltas e impedimentos.

Assim, **DESIGNO como Vice-Presidente**, o senhor **Vereador José Alfredo Pereira Bastos Oliveira**, que me substituirá nas minhas faltas e impedimentos.

Divulgue-se e publicite-se nos termos da lei.

Ponte da Barca, 22 de outubro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho